



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0988

sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PÁGINA 03 A 06:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0988

sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Processo Adm: Nº 6773/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO PEÇAS, VISANDO À RECUPERAÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA/SP.

Empresa vencedora valor total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais): **E.R. CHAPENOTTE LTDA** (44619485000171) com o lote: 1 no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE GUZOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUZOLÂNDIA (SP), quarta-feira, 29 de outubro de 2025

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
PREFEITO

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 2



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 280, de 30 de outubro de 2025.

**"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – AFASTAR, de suas atividades, devido debilidade em sua saúde o
Senhor **IVANILDO ALVES DA SILVA**, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 30 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 281, de 30 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentares aos seguintes servidores público municipal:

-**APARECIDO JOSÉ DE CARVALHO**, 30 dias, sendo 15 dias a partir de 03/11/2025 à 17/11/2025 referente ao período de 2022/2023, e 15 dias a partir de 18/11/2025 à 02/12/2025, referente ao período 2023/2024.

-**PAULO JOSÉ ANTUNES**, 30 dias, a partir de 03/11/2025 à 02/12/2025 referente ao período de 2023/2024.

-**FABRICIO ANTONIO DE BRITO**, 15 dias, a partir de 03/11/2025 à 17/11/2025 referente ao período de 2023/2024.

-**FRANCIELE DE CARVALHO RESSUDE**, 15 dias, a partir de 18/11/2025 à 02/12/2025 referente ao período de 2022/2023.

-**JAQUELINE YOSHIDA COSTA**, 15 dias, a partir de 10/11/2025 à 24/11/2025 referente ao período de 2024/2025.

-**EDNEIA DE MACEDO LEITE**, 30 dias, a partir de 24/11/2025 à 23/12/2025 referente ao período de 2024/2025.

-**CAROLAINÉ FÁRIA BARBOSA**, 30 dias, a partir de 10/11/2025 à 09/12/2025 referente ao período de 2024/2025.

-**MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO**, 15 dias, a partir de 03/11/2025 à 17/11/2025 referente ao período de 2024/2025.

-**VALERIA GOMES MARSOLA FERNANDES**, 30 dias, a partir de 03/11/2025 à 02/12/2025 referente ao período de 2024/2025.

-**DANIEL FINÊNCIO**, 30 dias, a partir de 04/11/2025 à 03/12/2025 referente ao período de 2023/2024.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 30 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 282, de 30 de outubro de 2025.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE
ESPECIFICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO
001/2021, PARA OS CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2021, homologação do resultado final em 16 de dezembro de 2021, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 078/2023, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO a exoneração de servidor ocupante do cargo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo público de provimento efetivo constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado, a pessoa abaixo relacionada:

SANDRO ROGÉRIO MASCHIO DE LIMA

Cargo: **ESCRITURÁRIO**

Carga horária semanal: **40 horas**

Referência salarial: **"4"**

Classificação / Colocação no Concurso: **20º lugar**

Artigo 2º - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimadas a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2021, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 078/2023 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

§ I - Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do § 2º do artigo 36 da Lei Complementar 078/2023.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 078/2023, o servidor entrará em estágio probatório.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 30 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária